

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO PELO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL E PELA EMPRESA SEDEP – SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 24.630.212/0001-10, com sede na Rua Dom Aquino, nº 1354, Edifício Conjunto Nacional – Sobreloja, na cidade de Campo Grande/MS, CEP 79002-904, neste ato representado pela sua Presidente, Dr^a Vanessa Pinto Oleques Pradebon, Coren/MS nº 63.017, enfermeira.

CONTRATADA: SEDEP – SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.535.259/0001-47, com sede na rua Ranieri Mazzili nº 41, bairro Santo Amaro, Campo Grande-MS, CEP 79112-500, neste ato representado por seu sócio diretor VALTER LUIZ SOARES FERREIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 238.759 SSP/MS e do CPF nº 311.981.201-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

OS CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo Aditivo de Prorrogação do contrato, originado do Processo Administrativo

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Licitatório nº 990/2013, sujeitando as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1- O presente termo de prorrogação tem por objeto alterar a cláusula segunda e terceira do instrumento principal da avença, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO”

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais doze meses, passando a corresponder ao período de 13/11/2016 a 12/11/2017.

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR”

2

3.1. O valor total deste Contrato é de R\$ 2.348,40 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), divididos em 12(doze) meses, perfazendo o valor mensal de R\$ 195,70(cento e noventa e cinco reais e setenta centavos), inclusos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a custos diretos e indiretos, tributos incidentes, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal do contrato e seus termos aditivos de prorrogação que não alteradas por força do presente termo de prorrogação.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

E, para firmeza e validade do qual foi pactuado, lavrou-se o presente termo de prorrogação de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 12 de outubro de 2016.

CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Vanessa Pinto Oleques Pradebon
Presidente
Coren-MS 63017

CONTRATADA – SEDEP – Serviço de Entrega de Despachos e Publicações
Valter Luiz Soares Ferreira –CPF 311.981.201-34

3

Dayse Aparecida Clemente Nogueira
Tesoureira Coren-MS nº 11084

DE ACORDO:

Procuradora Geral do Coren/MS

TESTEMUNHAS:

1 _____
Nome - CPF

2 _____
Nome - CPF